

## Reforma Tributária: simplificação e ganho de produtividade

---

A Reforma Tributária aprovada ontem em dois turnos pela Câmara dos Deputados (375 votos a favor e 113 contra) tem como ponto central a simplificação de tributos federais, estaduais e municipais. Além disso, e embora ainda não se tenha total detalhamento de alíquotas e prazos, a Reforma aprovada ontem prevê algumas alterações relevantes e que valem ser mencionadas e compreendidas.

O primeiro ponto é a já citada simplificação tributária. O texto aprovado prevê um IVA dual, um de caráter federal, e outro de caráter estadual e municipal:

- a) Contribuição Sobre Bens e Serviços (CBS): tributo federal, vai substituir PIS, Cofins e IPI.
- b) Imposto Sobre Bens e Serviços (IBS): tributo estadual e municipal, vai substituir ICMS e ISS.

Os dois impostos serão cobrados no destino, e terão uma fase de transição de 7 anos, prevista para acontecer entre 2026 e 2032. No início da transição o CBS terá alíquota de 0,9%, uma alíquota de referência, e o IBS de 0,1%. A partir de 2027, PIS e Cofins serão extintos, e a alíquota do IPI será de 0%. Em outra etapa da transição ICMS e ISS também sofrerão alterações, a partir de 2029, a cada ano, a alíquota em vigor do ICMS e do ISS será reduzida em 1/10, enquanto a alíquota do IBS será elevada gradualmente para igualar a arrecadação original dos dois tributos que deixarão de existir em 2033.

Além da simplificação e unificação proposta pela Reforma, outros pontos do texto valem ser mencionados:

1. Produtos da cesta básica deixarão de ser tributados: a lista de produtos será definida posteriormente por lei complementar.
2. Alíquotas reduzidas para alguns bens e serviços: determinados produtos terão um corte de até 60% na alíquota do CBS e IBS. Dentre eles, destacam-se serviços de educação, atividades culturais, transporte público, dispositivos médicos para pessoas com deficiência, alguns medicamentos. Entram nesse grupo, ainda, produtos agropecuários e alimentos destinados ao consumo humano.
3. Imposto federal sobre produtos nocivos à saúde e meio ambiente: embora seja um tributo federal, a arrecadação será distribuída entre estados e municípios de acordo com atual distribuição do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

## Reforma Tributária: simplificação e ganho de produtividade

---

4. ITCMD: a tributação sobre heranças e doações poderá adotar um caráter progressivo, ou seja, quanto maior a herança deixada ou a doação feita, maior a alíquota a ser paga. O texto também prevê que o tributo será recolhido no domicílio da pessoa falecida. A proposta cria ainda a possibilidade de tributar herança sobre bens no exterior, além de incluir isenção do ITCMD sobre doações para instituições sem fins lucrativos com a finalidade de relevância pública e social, entidade religiosa, institutos científicos e tecnológicos.

5. Jatinhos, iates e lanchas pagarão IPVA. O imposto poderá ser progressivo, a depender do impacto ambiental causado pelo veículo, trazendo a possibilidade de diminuição da carga tributária para veículos menos poluentes como carros elétricos.

6. Prefeituras serão autorizadas a atualizar a base de cálculo do IPTU por meio de decreto, a partir de critérios que serão definidos pelas leis municipais.

7. Cashback: é prevista a devolução de impostos para um público determinado, com o objetivo de reduzir a desigualdade de renda. Detalhes serão regulamentados depois, via lei complementar.

8. Conselho Federativo: O conselho federativo será responsável por arrecadar o IVA estadual e municipal. Foi atendido o pleito de governadores e as decisões serão tomadas com base na maioria absoluta de seus representantes, desde que correspondam a mais de 60% da população do Brasil. Para os municípios valerá a regra de maioria absoluta de seus representantes.

9. Alguns setores terão tratamentos diferenciados, por terem peculiaridades: combustíveis e lubrificantes, serviços financeiros, operações com bens imóveis, compras governamentais, sociedades cooperativas, serviços de hotelaria.

## Reforma Tributária: simplificação e ganho de produtividade

---

### **O que achamos:**

Em linhas gerais, entendemos que a Reforma Tributária aprovada ontem cumpre o objetivo principal, de simplificação do sistema, trazendo ganhos de competitividade e produtividade para o país, além de eliminar a guerra fiscal entre os entes federativos. O mercado, a nosso ver, tende a enxergar com bons olhos a aprovação ainda no primeiro semestre na Câmara dos Deputados, e nós concordamos com esta visão.

Vale ressaltar, no entanto, que muitos pontos ainda não foram detalhados, e que é preciso aguardar a aprovação no Senado para entendermos se alterações serão propostas – e quais serão elas.

Outro ponto importante é que a Reforma deixou de lado dois pontos bastante sensíveis para o mercado, a tributação de dividendos e de fundos exclusivos, que poderão ainda ser debatidas, ou no Senado, ou mais para frente.